

Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: € 115.000.000

Sede: Estádio do Sport Lisboa e Benfica – Avenida Eusébio da Silva Ferreira – 1500-312 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva: 504 882 066

Relatório do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, elaborado nos termos e para os efeitos do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários, sobre a oportunidade e as condições da oferta pública de aquisição, voluntária e parcial, anunciada pela Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., objeto de anúncio preliminar divulgado no dia 18 de novembro de 2019.

1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários, vem o Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“**Benfica SAD**”), após receção, em 22 de novembro de 2019, e análise dos projetos de prospeto e de anúncio de lançamento da oferta pública de aquisição, voluntária e parcial, sobre 28,0653% das ações representativas do capital social da Benfica SAD (“**Oferta**”), preliminarmente anunciada pela Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. (“**Oferente**”), em 18 de novembro de 2019, apresentar o seu relatório sobre a oportunidade e as condições da Oferta.

Este relatório foi elaborado com base na informação disponível ao Conselho de Administração da Benfica SAD, não substituindo, em qualquer caso, o juízo individual que cada acionista deve realizar no seu processo de tomada de decisão.

O anúncio preliminar da Oferta encontra-se disponível para consulta por parte de qualquer acionista, no *website* da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”), em www.cmvm.pt, bem como no website da Benfica SAD, em www.slbenfica.pt/pt-pt/slb/sad.

2. Oportunidade e condições da Oferta

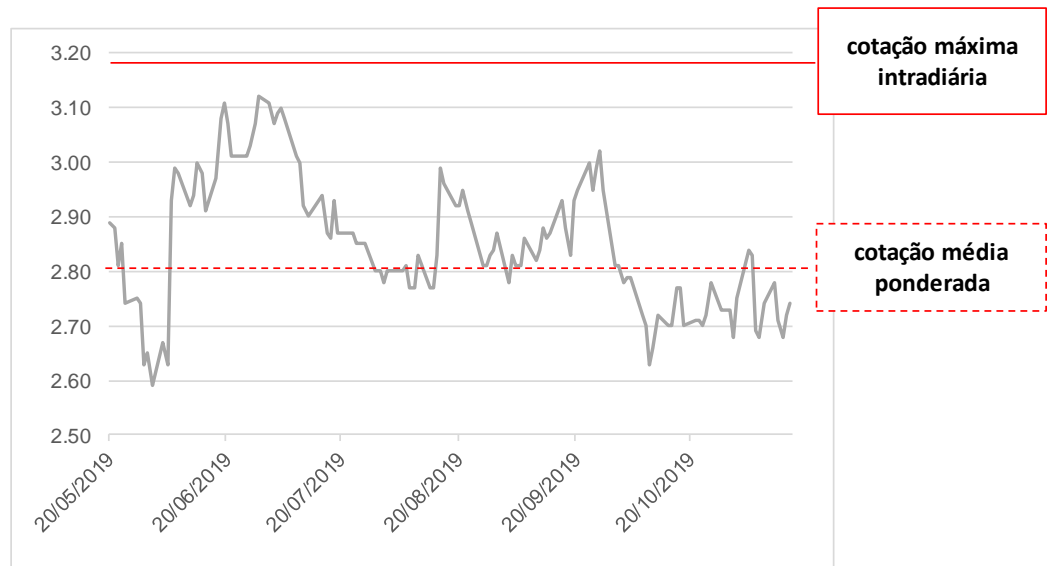
Entende o Conselho de Administração da Benfica SAD que a oportunidade de uma oferta constitui corolário da avaliação estratégica empresarial que o Conselho de Administração da sociedade visada faz sobre as condições objetivas da mesma.

Em conformidade, o Conselho de Administração da Benfica SAD, para os efeitos do n.º 1 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários, tomou em consideração que:

- (i) A contrapartida oferecida é superior:
 - (a) à cotação média ponderada das ações da Benfica SAD no período de seis meses anterior à divulgação do anúncio preliminar da Oferta; e
 - (b) à cotação intradiária mais elevada das ações da Benfica SAD no período de seis meses anterior à divulgação do anúncio preliminar da Oferta,

conforme o seguinte gráfico:

Evolução da cotação de fecho das ações da Benfica SAD no período de seis meses anterior à divulgação do anúncio preliminar da Oferta



Fonte: Bloomberg

- (ii) A Oferta permite aos acionistas que adquiriram ações da Benfica SAD no decurso da oferta pública de distribuição realizada em 2001 venderem ações de que são titulares a um preço semelhante ao preço nominal a que as mesmas foram então subscritas, conferindo-lhes a possibilidade de recuperarem o montante investido, caso vendam as referidas ações na Oferta. É retribuída, assim, a confiança depositada na Benfica SAD que aqueles manifestaram através da participação num aumento de capital decisivo para a vida da empresa;

- (iii) Sem prejuízo do parágrafo anterior, também os demais acionistas, que adquiriram ações da Benfica SAD em momento posterior, poderão, nos termos legais, vender ações na Oferta ao mesmo preço;
- (iv) A Oferta visa o reforço da posição acionista do Sport Lisboa e Benfica na Benfica SAD, possibilitando a continuidade do rumo estratégico que tem vindo a ser prosseguido nos últimos anos, enquanto contribui igualmente de forma relevante para obviar eventuais tomadas significativas de posições acionistas hostis;
- (v) A Oferta é parcial, permitindo manter as ações que representam o capital social da Benfica SAD admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, o que possibilita a manutenção do atual modelo de financiamento da Benfica SAD, concretamente com recurso a ofertas públicas de subscrição de obrigações; e
- (vi) A Oferta coincide com um período em que a Benfica SAD apresenta capital próprio elevado (de aproximadamente €119,2 milhões em 30 de junho de 2019, superior ao seu capital social), resultante da recente recuperação económica da Benfica SAD e, conseqüentemente, do grupo formado pelo Sport Lisboa e Benfica e pelas entidades que consigo se encontram em relação de domínio ou de grupo.

3. Razões pelas quais o Conselho de Administração da Benfica SAD considera a Oferta oportuna (para os efeitos do artigo 181.º, n.º 2, alíneas a) a c), do Código dos Valores Mobiliários)

a. Tipo e montante da contrapartida oferecida

Em face da justificação da contrapartida que consta do projeto de prospeto apresentado pela Oferente, considerou este Conselho de Administração o seguinte:

- (i) A contrapartida oferecida (exclusivamente em numerário) de € 5,00 (cinco euros) por cada ação da sociedade visada é superior à cotação média ponderada das ações da Benfica SAD no período compreendido entre 20 de maio de 2019 e 18 de novembro de 2019, de € 2,81 (dois euros e oitenta e um cêntimos), e superior à cotação intradiária mais elevada das ações da Benfica SAD no mesmo período, de €3,18. Note-se que essa cotação média ponderada constituiria o valor de referência mínimo a pagar, nos termos do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários, em caso de oferta pública de aquisição obrigatória (um tipo de oferta que visa partilhar com os acionistas minoritários o chamado “prémio de controlo”, o que neste caso nem sequer sucede, uma vez que o Oferente já controla, de forma exclusiva, a Benfica SAD);

- (ii) O valor nominal unitário das ações da Benfica SAD é de € 5,00 (cinco euros), pelo que a contrapartida oferecida não representa qualquer desconto relativamente a este valor, o que é especialmente relevante quanto aos acionistas que adquiriram as suas ações na Benfica SAD no decurso da oferta pública de distribuição realizada em 2001, acima referida;
- (iii) Após o anúncio preliminar da Oferta, a cotação das ações da Benfica SAD tem-se situado próxima do valor da contrapartida oferecida, embora nunca o ultrapassando, o que reflete a perceção dos investidores e do mercado de que o valor da contrapartida oferecida é justo por referência ao valor intrínseco das ações da sociedade visada, ainda que o valor contabilístico por ação se situe, atualmente, em valor ligeiramente superior (€ 5,18).

b. Planos estratégicos do Oferente para a sociedade visada

A Oferta permite o reforço da posição acionista do Sport Lisboa e Benfica na Benfica SAD, o que possibilita a continuidade do rumo estratégico que tem vindo a ser prosseguido nos últimos anos, conforme evidenciado nos projetos de prospeto e de anúncio de lançamento da Oferta recebidos pela Benfica SAD em 22 de novembro de 2019, consistentes com os objetivos da aquisição divulgados no anúncio preliminar da Oferta.

Com efeito, ainda que o Oferente venha, formalmente, a ser titular de mais ações na Benfica SAD do que as ações que integram a participação direta do Sport Lisboa e Benfica na Benfica SAD, continuará a ser o Sport Lisboa e Benfica a deter, direta ou indiretamente, a totalidade dessas ações e a determinar, em exclusivo, o sentido dos direitos de voto inerentes às mesmas, uma vez que é o acionista controlador do Oferente.

Adicionalmente, o facto de a Oferta ser parcial permite manter as ações que representam o capital social da Benfica SAD admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, o que não prejudica o modelo de financiamento da Benfica SAD que tem sido seguido nos últimos anos, concretamente o recurso a ofertas públicas de subscrição de obrigações. Este modelo de financiamento está dependente do cumprimento de certos requisitos legais, que não são aplicáveis às sociedades que, a exemplo da Benfica SAD, emitam ações admitidas à negociação em mercado regulamentado (conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 349.º do Código das Sociedades Comerciais). Assim sendo, nas atuais circunstâncias e para manter plenamente aberta esta via de captação de financiamento, a Benfica SAD deverá manter o seu estatuto de sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado.

A este respeito, pode ler-se no projeto de prospeto recebido pela Benfica SAD em 22 de novembro de 2019 que *“a estratégia financeira a adotar após a conclusão da Oferta dará sequência à política atualmente seguida ao nível da Sociedade Visada, procurando reduzir custos de financiamento e reduzir o passivo”*.

c. Repercussões da Oferta nos interesses da sociedade visada em geral, e, em particular, nos interesses dos seus trabalhadores e nas suas condições de trabalho e nos locais em que a sociedade exerça a sua atividade

Não estão previstas quaisquer alterações nos interesses ou na atividade da sociedade visada ou do grupo em que se insere, sendo intenção do Oferente dar continuidade ao rumo estratégico que tem vindo a ser prosseguido e manter inalteradas a atividade empresarial e equipa de gestão da sociedade visada.

A Oferente afirma no projeto de prospeto recebido pela Benfica SAD em 22 de novembro de 2019 que *“a política de recursos humanos da Sociedade Visada nortear-se-á pelo objetivo de otimização dos recursos e a continuação do desenvolvimento da força de trabalho, tendo em conta a criação de valor para todos os acionistas e demais interessados”*.

Deste modo, não se anteveem necessidades de modificar as condições de trabalho nem de realocar trabalhadores da sociedade visada.

4. Intenção dos membros do Conselho de Administração da Benfica SAD que são simultaneamente acionistas da sociedade visada, quanto à aceitação da oferta (artigo 181.º, n.º 2, alínea d), do Código dos Valores Mobiliários)

Os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD e do Oferente que são simultaneamente acionistas da sociedade visada não poderão participar na Oferta porque a oferta é parcial e, assim sendo, a lei não lhes permite fazê-lo, uma vez que num cenário em que existisse mais procura do que oferta (e assim com sujeição a rateio *pro rata*), as pessoas e entidades relacionadas com o Sport Lisboa e Benfica e com o Oferente, incluindo os membros dos seus órgãos sociais, estariam em concorrência com os demais acionistas nessa oferta, o que poderia condicionar a possibilidade da generalidade dos acionistas venderem ações em montante que doutra forma poderiam conseguir vender.

Mais se esclarece que nenhum dos membros do Conselho de Administração da Benfica SAD pretende adquirir ou alienar ações representativas do capital social da Benfica SAD no âmbito da Oferta.

5. Conclusão

Em face do exposto, considera a Benfica SAD que a Oferta, nos moldes em que lhe foi apresentada, é oportuna e a contrapartida é justificada, reunindo as condições adequadas à sua aceitação por parte dos seus destinatários.

Como já referido, lembra o Conselho de Administração da Benfica SAD que é crucial que seja dada continuidade à atividade empresarial da Benfica SAD, como os termos da Oferta asseguram, mantendo-se como sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado e assim com dispersão de capital junto do público.

Este relatório foi aprovado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Benfica SAD em reunião deste órgão realizada em 25 de novembro de 2019. O Presidente do Conselho de Administração Luís Filipe Ferreira Vieira e os Vogais do Conselho de Administração Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira são igualmente administradores do Oferente e, nos primeiros dois casos, também membros da Direção do Sport Lisboa e Benfica.

Lisboa, 25 de novembro de 2019

O Conselho de Administração